



EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS – Ingresso em 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPGEPS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo **2023**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **02 de junho 2022**, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° **34/2014**; à Resolução N° **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução N° **031/2019**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGEPS em 15/07/2019, vinculado ao Centro de Tecnologia.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 25 de agosto de 2022 até às 23:59h do dia 24 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgeps> (campo “Processos Seletivos”).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO (digitalizada) solicitada na seção 2 deste edital, nos campos disponíveis para tal, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 25/07/2022 a 22/11/2022.

Endereço eletrônico do Programa: www.ct.ufpb.br/ppgeps

Endereço eletrônico para inscrição (site administrativo): <http://www.ufpb.br/pos/ppgeps>

1.3 O PPGEPS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital.

b) Uma fotografia 3x4 recente.

c) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação

emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa.

d) Histórico escolar da graduação.

e) Currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos.

f) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- I. deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II. as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
 - O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.
- III. De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

g) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa. Somente serão aceitos os certificados emitidos nos cinco últimos anos (a contar retroativamente a partir do último dia do período de inscrições) em pelo menos uma das seguintes modalidades:

- I. Certificado de proficiência em Língua Inglesa fornecido pelo DLEM/UFPB, com nota mínima igual a 7,0 (sete).
- II. Certificados de proficiência em Língua Inglesa emitidos por Instituições de Ensino Superior Federais ou Estaduais com nota mínima equivalente à aceita no exame do DLEM/UFPB (70% de aproveitamento).
- III. Certificado TOEFL iBT (*Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- IV. Certificado TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program*), com pontuação mínima de 460 pontos.
- V. Certificado IELTS (*International English Language Testing System*), com pontuação mínima de 4,5 pontos.
- VI. Certificado do TOEIC (*Test of English for International Communication*), com pontuação mínima de 600 pontos.
- VII. Certificado Cambridge FCE (*First Certificate in English*), classificado nas *Grades A, B ou C*.
- VIII. Certificado Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*), classificado nas *Grades A, B ou C*.
- IX. Certificado Cambridge CPE (*Certificate of Proficiency in English*), classificado nas *Grades A, B ou C*.
- X. Certificado Michigan ECCE (*Examination for the Certificate of Competency in English*), classificado como *Honors, Pass ou Low Pass*.
- XI. Certificado Michigan ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*), classificado como *Honors, Pass ou Low Pass*.
- XII. Certificado TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XIII. Certificado WAP (*Writing for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XIV. Certificado PEICE (*Proficiency Exam for International Communication in English*), com pontuação mínima de 60 pontos.

- XV. Certificado CERYs (*Certificates of English Proficiency*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XVI. Certificado BULATS (*Business Language Testing Service* - versão completa), com pontuação mínima de 60 pontos.

h) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as).

i) Plano preliminar de dissertação dentro de um dos temas de interesse do primeiro orientador indicado, conforme **ANEXO V**.

j) Ficha de avaliação de currículo preenchida (conforme **ANEXO VI**). A pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a) será conferida pela Comissão de Seleção.

k) Requerimento de atendimento especializado ou específico (conforme **ANEXO II**) para a realização da Etapa 2 (Apresentação oral e arguição do Plano Preliminar de Dissertação), no caso de candidatos(as) com deficiência e/ou candidatas lactantes, nos termos dos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEPS. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do Programa: www.ct.ufpb.br/ppgeps – menu “Processos Seletivos”.

2.3 Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes:

- I. Comprovar proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- II. Certificado de proficiência em Língua Portuguesa fornecido pelo DLCV/UFPB, com nota mínima igual a 7,0 (sete).

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para a realização da Etapa 2 (Apresentação oral e arguição do Plano Preliminar de Dissertação), indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações**.

3.2.2 A candidata lactante poderá requerer, mediante apresentação da cópia da certidão de nascimento da(s) criança(s) até 10 (dez) dias antes das provas, flexibilidade de horário de acordo com as necessidades de amamentação da(s) criança(s), durante a realização da Etapa 2 (Apresentação oral e arguição do Plano Preliminar de Dissertação).

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da Etapa 2 (Apresentação oral e arguição do Plano Preliminar de Dissertação).

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGEPS oferece 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado (M), na linha de pesquisa Gestão Integrada de Sistemas de Produção, considerando a área de concentração Sistemas de Produção, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa. A lista dos docentes do PPGEPS e seus temas de interesse está descrita no **ANEXO III** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPA N° 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas na seção 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas na seção 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas na seção 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas na seção 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
25/07/2022 a 24/08/2022	Período de divulgação do edital.
25/07/2022 a 03/08/2022	Prazo para impugnação do edital.
04/08/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (até às 19:00h).
25/08/2022 (8:00h) a 24/09/2022 (23:59h)	Período de inscrição.
26/09/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
27/09/2022 a 28/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
29/09/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (até às 19:00h).

Data / Período	Evento
30/09/2022 a 10/10/2022	Avaliação da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação.
11/10/2022	Divulgação do resultado da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação.
13/10/2022 a 14/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação.
17/10/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação (até às 19:00h).
18/10/2022 a 21/10/2022	Apresentação oral e arguição do Plano Preliminar de Dissertação.
24/10/2022	Divulgação do resultado da apresentação oral e arguição do Plano Preliminar de Dissertação (até às 19:00h).
25/10/2022 a 26/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do Plano Preliminar de Dissertação
27/10/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da apresentação e arguição do Plano Preliminar de Dissertação (até às 19:00h).
27/10/2022	Análise Curricular.
31/10/2022	Divulgação do resultado da Análise Curricular.
01/11/2022 a 03/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Análise Curricular.
04/11/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Análise Curricular (até às 19:00h).
04/11/2022	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
07/11/2022 a 21/11/2022	Prazo para interposição de recursos.
22/11/2022	Divulgação do Resultado Final (após recursos).
01/03/2023 a 03/03/2023	Período de Matrícula.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, designada pela coordenação do programa e aprovada em colegiado.

6.2 A seleção de Mestrado constará de três ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, obedecendo o seguinte:

- I. Etapa 1: Avaliação da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação, eliminatória e classificatória;
- II. Etapa 2: Apresentação oral e arguição do Plano Preliminar de Dissertação, eliminatória e classificatória;
- III. Etapa 3: Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica, classificatória.

6.3 Todas as etapas serão avaliadas com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.4 Para as Etapas 1 e 2, serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) em cada uma delas.

6.6 O Resultado Final do processo seletivo será obtido pela Equação:

$$\text{Resultado final} = 0,4(\text{Etapa 1}) + 0,3(\text{Etapa 2}) + 0,3(\text{Etapa 3})$$

7. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

7.1 A avaliação da parte escrita do plano preliminar de dissertação será conduzida por docentes do PPGEPS e coordenada pela comissão de seleção.

7.1.1 A pontuação desta etapa será constituída pela média aritmética das notas atribuídas por dois avaliadores.

7.2 O Plano Preliminar de Dissertação deverá ser anexado à documentação da Seção 2 e ter no máximo seis páginas (utilizando fonte Arial ou *Times New Roman* tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas) contendo: título; potenciais orientadores; introdução; descrição das lacunas da literatura e do problema de pesquisa; justificativa; objetivos; referencial teórico; método de pesquisa; referências; motivação e disponibilidade de horários para fazer o mestrado. Não deve haver identificação do candidato no Plano Preliminar de Dissertação.

7.3 O modelo para o preenchimento do Plano Preliminar de Dissertação encontra-se disponível no **ANEXO V** deste edital e em um arquivo de editor de texto no site do PPGEPS/UFPB: <http://www.ct.ufpb.br/ppgeps/contents/menu/selecoes>.

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem o Plano Preliminar de Dissertação de acordo com os critérios descritos na seção 7.2 e o modelo disponível no **ANEXO V**.

7.4 O Plano Preliminar de Dissertação será avaliado de acordo com os seguintes aspectos:

- I. Alinhamento do Plano Preliminar de Dissertação ao tema de interesse do primeiro orientador indicado (1,5 pontos);
- II. Relevância do tema e do problema de pesquisa (2,0 pontos);
- III. Adequação da justificativa e contribuição científica da proposta (2,0 pontos);
- IV. Clareza na definição dos objetivos (1,5 pontos);
- V. Recenticidade da revisão da literatura e definição dos conceitos considerando a literatura clássica (1,0 ponto)
- VI. Exequibilidade do método de pesquisa (1,0 ponto);
- VII. Pertinência das referências indicadas (0,5 ponto).
- VIII. Motivação e disponibilidade de horários para fazer o mestrado (0,5 ponto)

8. ETAPA 2 – APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

8.1 A Apresentação e Arguição do Plano Preliminar de Dissertação será conduzida por pelo menos dois docentes do PPGEPS.

8.2 Cada candidato deverá apresentar o Plano Preliminar de Dissertação para os docentes, em até 25 minutos, em horário pré-agendado. Serão destinados 10 minutos para a exposição oral do Plano Preliminar de Dissertação por parte do candidato e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação.

8.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas de apresentação dos planos, os horários, os *links* de acesso à plataforma de virtualização e a distribuição dos candidatos pelas bancas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital.

8.4 As apresentações serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

8.5. Para a arguição do Plano Preliminar de Dissertação serão considerados os seguintes critérios:

- I. Qualidade do texto do Plano Preliminar de Dissertação em termos de alinhamento com a linha de pesquisa e área de concentração do PPGEPS; e coerência da proposta.
- II. Adequação do plano ao conceito de uma pesquisa de dissertação de mestrado em Engenharia de

Produção.

III. Qualidade geral da apresentação em termos de expressão oral e argumentação.

IV. Demonstração de vocação para um curso de Mestrado em Engenharia de Produção.

V. Capacidade do candidato de apresentar seu problema, objetivos da pesquisa e justificar o valor do Plano Preliminar de Dissertação.

VI. Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta.

VII. Demonstração de condições para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura em língua inglesa).

8.6 Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato para cada um dos quesitos descritos na seção 2.5, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos sete quesitos.

8.7 A pontuação desta etapa será constituída pela média aritmética das notas atribuídas pelos docentes avaliadores.

8.8 Esta etapa do processo seletivo será gravada e realizada remotamente por meio de ferramentas de tele ou videoconferência, por exemplo.

8.9 A Comissão não se responsabiliza por problemas de conectividade ou de acesso às plataformas de virtualização que sejam oriundos do acesso do candidato.

8.9 Caso não seja possível a realização da arguição por ausência do candidato ou por problemas técnicos de conexão ou de equipamentos relacionados ao candidato, este terá nota zero nesta etapa.

9. ETAPA 3 – ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

9.1 A pontuação dos itens do currículo será feita com base no **ANEXO VI**, sendo consideradas apenas as atividades constantes no Currículo Lattes (cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq) e devidamente comprovadas através da documentação entregue pelo candidato.

9.2 A pontuação da produção acadêmica (Etapa 3) será obtida por meio da pontuação atribuída pela banca examinadora, de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **ANEXO VI**, e convertida para uma escala que varia de 0,0 a 10,0. Para o candidato de maior pontuação será atribuída a nota dez, sendo que os demais candidatos selecionados terão nota proporcional à pontuação obtida em relação à maior pontuação.

9.3 O modelo para o preenchimento da ficha de avaliação de currículo encontra-se disponível no **ANEXO VI** deste edital e arquivos de editor de texto e planilha eletrônica no site do PPGEPS/UFPB: <http://www.ct.ufpb.br/ppgeps/contents/menu/selecoes>.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que atender aos requisitos do item 6 deste edital.

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, estiver em colocação compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, considerando os critérios de reserva de vagas estabelecidos na seção 4 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Critérios adicionais adotados pelo programa:
 - 1º. Maior pontuação na Etapa 1;
 - 2º. Maior pontuação na Etapa 2;
 - 3º. Maior pontuação na Etapa 3;
 - 4º. Maior coeficiente de rendimento acadêmico no histórico escolar da graduação.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita exclusivamente no endereço eletrônico do PPGEPS (www.ct.ufpb.br/ppgeps – menu “Processos Seletivos”).

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (seção 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGEPS, conforme **ANEXO VII** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço eletrônico da inscrição.

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGEPS.

13.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (seção 5).

13.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGEPS (www.ct.ufpb.br/ppgeps – menu “Processos Seletivos”), em data e hora previamente estabelecidas no cronograma da seção 5.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 1 a 3 de março de 2023, no horário das 8h às 12h, na secretaria do PPGEPS,

mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço administrativo do programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgeps>.

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

16.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do PPGEPS, o qual será respondido em até 3 (três) dias úteis.

Comissão de Seleção:

Luciano Costa Santos (Presidente)

Cláudia Fabiana Gohr

Maria Silene Alexandre Leite

Maria Christine Werba Saldanha

Anand Subramanian (suplente)

João Pessoa, 02/06/2022.



Luciano Costa Santos
Presidente da Comissão

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V.S^a. inscrição no Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____ .

Assinatura do requerente

ANEXO II - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO 2023

PPG em Engenharia de Produção e Sistemas

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização da Etapa 2 (Apresentação oral e arguição do Plano Preliminar de Dissertação), conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III – DOCENTES DO PPGEPS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Sistemas de Produção	
Linha de pesquisa: Gestão Integrada de Sistemas de Produção	
Professores	Temas de interesse
Anand Subramanian	<ul style="list-style-type: none"> • Algoritmos eficientes para problemas de otimização em logística
Cláudia Fabiana Gohr	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidades dinâmicas para a transição de uma economia linear para a circular • Capacidades dinâmicas e inovações sustentáveis no contexto de redes de organizações colaborativas • Capacidades organizacionais para sustentabilidade corporativa
Hugo Harry Frederico Ribeiro Kramer	<ul style="list-style-type: none"> • Otimização aplicada a problemas de planejamento da produção
Luciano Costa Santos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de sistemas de produção enxuta • <i>Lean healthcare</i>
Luiz Bueno da Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Ergonomia ambiental • Saúde e desempenho
Maria Christine Werba Saldanha	<ul style="list-style-type: none"> • Agrobiodiversidade, sustentabilidade e econômica circular na agricultura familiar de base agroecológica • Abordagem da ergonomia e da engenharia de resiliência para melhoria da segurança do trabalho, construtibilidade, usabilidade e manutenibilidade na construção de edificações • Ergonomia, design e inovação na produção artesanal
Maria Silene Alexandre Leite	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos em cadeia de suprimentos • Indicadores de desempenho em Universidades Públicas • Custos logísticos
Paulo Rotella Junior	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de investimentos em energias renováveis • Finanças
Rogério Santana Peruchi	<ul style="list-style-type: none"> • Seis Sigma • Engenharia da qualidade aplicada em energias renováveis
Sandra Naomi Morioka	<ul style="list-style-type: none"> • Ergonomia e sustentabilidade • Empreendedorismo sustentável e social • Ergonomia e empreendedorismo

ANEXO IV - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO V – MODELO DE PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

Título do plano			
Potenciais orientadores	1)	2)	3)

1. Introdução (descrição do tema de pesquisa)

2. Descrição das lacunas da literatura, do problema de pesquisa e da justificativa

3. Objetivos

--

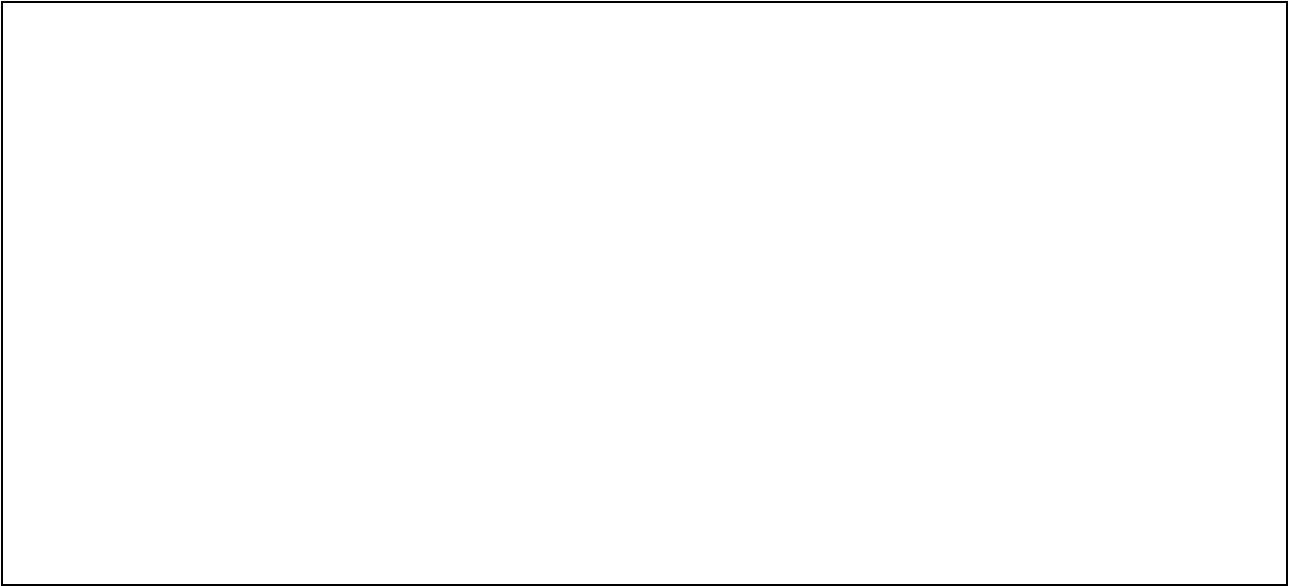
4. Referencial teórico

--

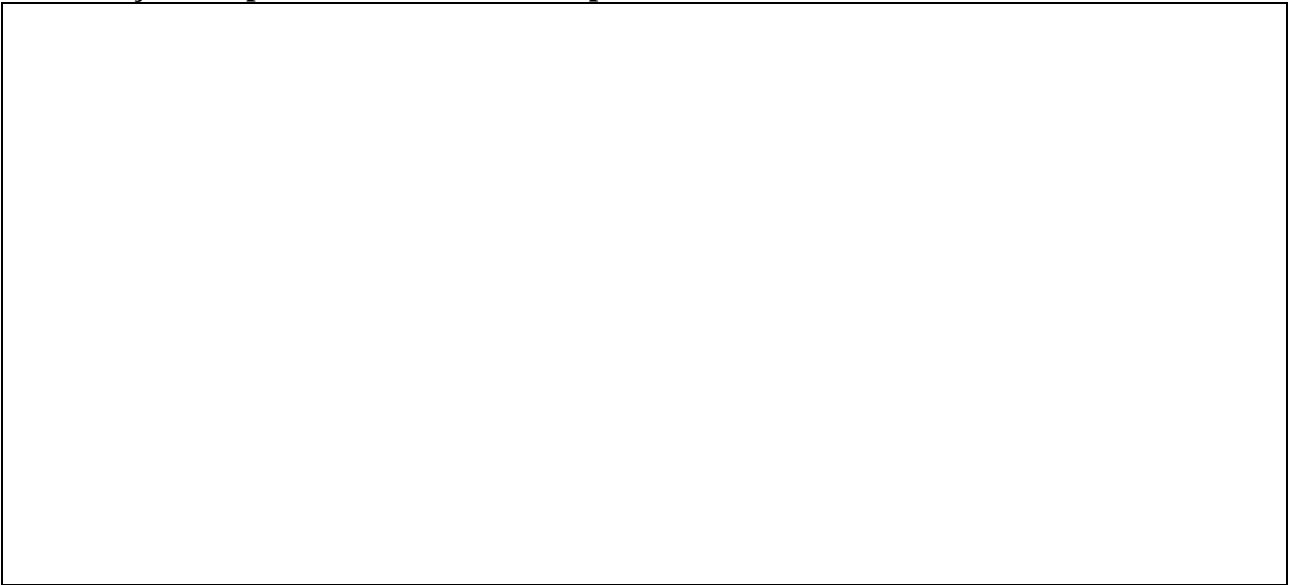
5. Método de pesquisa

--

6. Referências

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to list their references.

7. Motivação e disponibilidade de horários para fazer o mestrado

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to describe their motivation and availability for the master's program.

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Para efeito de contagem de pontos do currículo, só serão válidas as informações contidas no Currículo Lattes, com suas respectivas comprovações organizadas na ordem de pontuação apresentada neste Anexo. Serão considerados apenas os itens dos últimos **cinco anos** (a contar retroativamente a partir do último dia do período de inscrições), com exceção da formação na graduação. Apresentar apenas os documentos comprobatórios dos itens que são pontuados.

Itens curriculares comprovados	Item	Pontos/ item	Quant.	Limite/ item	Total
Graduação em Engenharia de Produção ^a	curso	0,60		1	
Graduação em Engenharias e/ou Computação ^a	curso	0,40		1	
Especialização	curso	0,10		1	
Artigo em periódico com fator de impacto (JCR) acima de 1,000	artigo	1,00		-	
Artigo em periódico com fator de impacto (JCR) abaixo de 1,000	artigo	0,75		-	
Artigo em periódico sem fator de impacto expresso em JCR	artigo	0,40		-	
Autoria de livro técnico	livro	0,10		-	
Autoria de capítulo de livro	capítulo	0,05		6	
Artigo completo publicado em congresso internacional	artigo	0,10		6	
Artigo completo publicado em congresso nacional	artigo	0,05		6	
Patente depositada ou <i>software</i> registrado	patente/ <i>software</i>	0,05		6	
Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica	semestre	0,15		6	
Participação em projetos de extensão	semestre	0,10		6	
Participação como monitor, iniciação à docência e PET	semestre	0,05		4	
Docência em ensino superior	semestre	0,10		2	
Atuação profissional de nível superior	semestre	0,10		2	

Pontuação da Produção Acadêmica =

^a Indicar apenas um curso de graduação, pois somente uma graduação será considerada para efeitos de pontuação.

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE
RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Etapa _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba, Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento,

João Pessoa, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do(a) candidato(a)